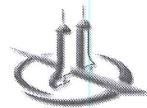




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. nº 227 /2020/DLEG

Uruguaiana, 29 de setembro de 2020.

À

10ª CRS - Coordenadoria Regional de Saúde
Rua Gen. Sampaio, 1679
Centro
Alegrete

Assunto: indica ampliamento de CERs.

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 66/2020 da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa sob o nº 581/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que gestione junto à Prefeitura Municipal de Uruguaiana, a fim de ampliar a rede de atendimento à pessoa com deficiência, implantando Centros Especializados em Reabilitação - CERs, na região da Fronteira Oeste.

2. Agora, a região de Porto Alegre, conta com 89 locais de atendimento especializado no RS, com o objetivo de garantir a integralidade do tratamento, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo 76 serviços de modalidade única, 13 Centros Especializados em Reabilitação, com atendimento de forma integral, com equipe multidisciplinar, além de 3 oficinas ortopédicas fixas.

3. Como a SES/RS está em processo de atualização do Plano Estadual da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, em conjunto com as 19 Coordenadorias Regionais de Saúde, solicitamos que esse serviço da “rede de cuidados de reabilitação e oficinas ortopédicas” sejam implantados também na região da 10ª Coordenadoria, a fim de facilitar o tratamento perto de casa - na Fronteira Oeste.

4. As pessoas com deficiência, moradoras da região da Fronteira Oeste, são as que menos apresentam resultados nos seus tratamentos, em virtude do tempo em fila de espera e das distâncias a percorrerem no Tratamento Fora de Domicílio, devido a menor cobertura assistencial na região.

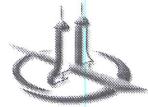
5. Especialmente, quanto ao Centro Especializado em Reabilitação, favorecerá as atividades diárias e individuais dos pacientes locais ou dos mais próximos, proporcionando-lhes de forma integral o cuidado, a realização de procedimentos clínicos ambulatoriais para avaliação, adaptação e treinamento com materiais adaptados. Enfim, um tratamento sem interrupção, sem abandono pelas dificuldades logísticas das famílias submetidas ao TFD.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. nº 228 /2020/DLEG

Uruguaiana, 29 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Mário Augusto Teixeira de Souza
Presidente ULFRO
Câmara Municipal de Vereadores de Quaraí
Avenida Artigas, 310, Centro
Quaraí-RS

Assunto: indica ampliamento de CERs.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 66/2020 da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa sob o nº 581/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, enviar cópia de solicitação feita à Prefeitura Municipal de Uruguaiana e a Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS, a fim de ampliar a rede de atendimento à pessoa com deficiência, implantando Centros Especializados em Reabilitação - CERs, na região da Fronteira Oeste.

2. Agora, a região de Porto Alegre, conta com 89 locais de atendimento especializado no RS, com o objetivo de garantir a integralidade do tratamento, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo 76 serviços de modalidade única, 13 Centros Especializados em Reabilitação, com atendimento de forma integral, com equipe multidisciplinar, além de 3 oficinas ortopédicas fixas.

3. Como a SES/RS está em processo de atualização do Plano Estadual da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, em conjunto com as 19 Coordenadorias Regionais de Saúde, solicitamos que esse serviço da “rede de cuidados de reabilitação e oficinas ortopédicas” sejam implantados também na região da 10ª Coordenadoria, a fim de facilitar o tratamento perto de casa - na Fronteira Oeste.

4. As pessoas com deficiência, moradoras da região da Fronteira Oeste, são as que menos apresentam resultados nos seus tratamentos, em virtude do tempo em fila de espera e das distâncias a percorrerem no Tratamento Fora de Domicílio, devido a menor cobertura assistencial na região.

5. Especialmente, quanto ao Centro Especializado em Reabilitação, favorecerá as atividades diárias e individuais dos pacientes locais ou dos mais próximos, proporcionando-lhes de forma integral o cuidado, a realização de procedimentos clínicos ambulatoriais para avaliação, adaptação e treinamento com materiais adaptados. Enfim, um tratamento sem interrupção, sem abandono pelas dificuldades logísticas das famílias submetidas ao TFD.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente